



Portaria nº 012402/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no Município de Abaiara-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2025 – GP, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme representação dos órgãos e entidades abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

Titular: Larice Sena Santos da Silva

Suplente: Cristina Messias de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Maria Viviane Santos Pereira

Suplente: Rosângela Furtado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Milena de Oliveira

Suplente: Renato Gabriel Pereira





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Ana Louise Pereira da Assunção

Suplente: Paula Vitória da Silva Moreira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Luzineide Bernardarino de Sousa

Suplente: Maria Alves dos Santos Moreira

CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria do Socorro Macêdo Araújo

Suplente: Andreia da Silva Sousa

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ABAIARENSE (SOAFAB)

Titular: Maria Hélia de Mário Lima

Suplente: Francilene Alves dos Santos

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme previsto no Decreto Municipal nº 035/2025 – GP.

Art. 3º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 24 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 012402/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no Município de Abaiara-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2025 – GP, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme representação dos órgãos e entidades abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

Titular: Larice Sena Santos da Silva

Suplente: Cristina Messias de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Maria Viviane Santos Pereira

Suplente: Rosângela Furtado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Milena de Oliveira

Suplente: Renato Gabriel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Ana Louise Pereira da Assunção

Suplente: Paula Vitória da Silva Moreira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Luzineide Bernardarino de Sousa

Suplente: Maria Alves dos Santos Moreira

CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria do Socorro Macêdo Araújo

Suplente: Andreia da Silva Sousa

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ABAIARENSE (SOAFAB)

Titular: Maria Hélia de Mário Lima

Suplente: Francilene Alves dos Santos

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme previsto no Decreto Municipal nº 035/2025 – GP.

Art. 3º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, 24 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:6569ED40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/02/2026. Edição 3912

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELO FURTADO SAMPAIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

